

**Leis**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.664 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**Concede a Utilidade Pública ao Sindicato dos Músicos Profissionais de Valença (SINDIMUSICO).**

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a **UTILIDADE PÚBLICA ao SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DA CIDADE VALENÇA-BA (SINDIMUSICO)**, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de um sindicato, sem fins lucrativos, solidariedade social de estudo, coordenação, defesa e representação legal de categoria profissional, com objetivo e finalidade no desenvolvimento de atividades sociais, culturais, lazer, saúde, segurança, educação de caráter coletivo e individual que beneficiam os direitos dos músicos e artistas. É uma entidade com sede na Rua Almirante Saldanha (Praça da Bandeira), Centro, Município de Valença, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior terá o prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 22 de junho de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**